



## 12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

### AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA QUANTO AO DIREITO À OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA

Layara Lenardon<sup>1</sup>

Jamila Konagai<sup>1</sup>

Daniele Yuri Nakano<sup>1</sup>

Tânia Cristina Alexandrino Becker<sup>2</sup>

Alice Maria de Souza Kaneshima<sup>2</sup>

Edilson Nobuyoshi Kaneshima<sup>3</sup>

Objecção de consciência é o direito de uma pessoa negar-se à prática de ato contrário a suas convicções morais, éticas e religiosas, inclusive no ambiente de trabalho. De acordo com este direito todo indivíduo não é obrigado a agir contra a própria consciência e também contra princípios religiosos. A objecção de consciência, por se tratar de um direito inerente à pessoa, é reconhecida pela Constituição Brasileira. No Brasil, o direito a liberdade de consciência é tratada atualmente em seu sentido geral no Art. 5º, parágrafo VIII da Constituição Federal de 1988: nenhum cidadão pode ser privado do direito decorrente de suas convicções, sejam elas morais, filosóficas ou políticas, sendo este direito inviolável. Assim, o recurso à objecção de consciência é exigência do regime democrático, garantindo ao cidadão o direito de não participar de ato criminoso ou que esteja contra seus princípios. O objetivo desse trabalho foi avaliar o nível de conhecimento dos acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá sobre o direito à objecção de consciência em relação à prática do aborto. Neste trabalho, um questionário contendo questões relacionadas ao direito à objecção de consciência foi aplicado junto a 86 acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, matriculados no primeiro ao quarto ano. Os resultados obtidos demonstraram que 6,98% são favoráveis à prática do aborto em qualquer circunstância, 76,74% são favoráveis somente nos casos em que não são punidos por lei e 16,28% não são favoráveis à prática do aborto. Ainda foi verificado que apenas 32,56% tinham conhecimento de que é possível fazer uso do direito à objecção de consciência enquanto 67,44% desconheciam esse direito. De acordo com os resultados apresentados, verifica-se a necessidade de esclarecimentos quanto ao direito do uso da objecção de consciência.

**Palavras-chave:** Objecção de consciência. Direito do cidadão. Aborto

**Área temática:** Saúde.

**Coordenador(a) do projeto:** Edilson Nobuyoshi Kaneshima, e-mail: enkaneshima@uem.br, Departamento de Medicina/UEM

<sup>1</sup> Acadêmicas do curso de Medicina/UEM

<sup>2</sup> Doutorado, Docente do Depto. Ciências Básicas da Saúde/UEM

<sup>3</sup> Doutorado, Docente do Depto. De Medicina/UEM